

Decreto N° 1591 - de 25 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 160.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei n° 1686, 24 de Junho de 2024

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.600 - GESTÃO PLENA SUS

10.302.600.2.0299 - REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS

3.3.50.39.00-1.621.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 160.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 160.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Junho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53